



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: www.camaraamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA Nº. 122/2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA DATA PARA PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam feitos os fechamentos contábeis para que sejam realizados todos os pagamentos e para que este Poder Legislativo possa realizar o encerramento do exercício de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O Presidente do Legislativo Municipal determina que o pagamento dos vencimentos dos Servidores Públicos, bem como o pagamento do subsídio dos Vereadores desta Casa Legislativa, seja realizado no período de 18 a 29 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos dos arts. 2º e 3º da Portaria nº 026, de 22/06/2018, que estabelece regras para o pagamento do subsídio dos Vereadores e vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Amontada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

Em, 17 de dezembro de 2020.


Francisco Xisto Filho
- Presidente -